



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1995

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA E DA
CÂMARA DE VEREADORES DO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 1991.

Vereador FELIPE CÉSAR, Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Pindamonhangaba – Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal, relativas ao Exercício Financeiro de 1991, conforme contido às fls. 282 e 287 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Processo nº 7349/026/92.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação,, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 20 de fevereiro de 1995.

Vereador FELIPE CÉSAR
Presidente